



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Inclui o evento “Forró Quarto de Bode”, realizado anualmente no município de Amajari, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico Oficial do Brasil o evento denominado “Forró Quarto de Bode”, realizado anualmente no município de Amajari, Estado de Roraima, como manifestação cultural e turística de relevante interesse regional e nacional.

Art. 2º O Forró Quarto de Bode será celebrado, preferencialmente, no mês de agosto, conforme tradição local, com programação organizada pela comunidade, artistas regionais, entidades culturais e órgãos públicos municipais.

Art. 3º O Ministério do Turismo poderá apoiar e promover a divulgação do evento nos meios oficiais de comunicação, além de incentivar sua estruturação como produto turístico regional, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Forró Quarto de Bode é uma das festividades mais tradicionais do município de Amajari, no interior do Estado de Roraima, e se consolidou como um importante evento cultural e turístico da região. A celebração reúne elementos típicos da cultura nortista e nordestina, com



destaque para apresentações de forró pé-de-serra, comidas regionais, danças populares, e o envolvimento direto da comunidade local.

O nome curioso e simbólico – “Quarto de Bode” – remete à rusticidade e autenticidade do interior roraimense, e agrega identidade à festa, que ao longo dos anos passou a atrair visitantes de diversos municípios e até de estados vizinhos. A programação inclui artistas locais, feiras gastronômicas e atividades culturais, movimentando a economia criativa e promovendo a valorização da tradição popular.

A inclusão do evento no Calendário Turístico Oficial do Brasil, sob a coordenação do Ministério do Turismo, permitirá ampliar sua visibilidade em nível nacional, promover o fluxo turístico para o interior de Roraima e fomentar o desenvolvimento sustentável da região, especialmente entre comunidades rurais e povos tradicionais que participam da organização do evento.

A medida está alinhada com os princípios da Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008), que reconhece os eventos culturais e festivos como ativos estratégicos para o turismo e para a valorização da diversidade cultural brasileira. Além disso, reforça a política de interiorização do turismo, levando oportunidades e reconhecimento a municípios distantes dos grandes centros urbanos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecer oficialmente o Forró Quarto de Bode como patrimônio cultural e vetor de desenvolvimento turístico de Roraima.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

